



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE MANHUAÇU-MG
OUTUBRO/2023

O órgão do Controle Interno do SAAE – Manhuaçu-MG, considerando as suas atribuições contidas nos art. 70 da Lei Orgânica do Município e na Portaria 016/2012, considerando as atribuições estipuladas pela Constituição Federal nos artigos 31,70 e 74, pela Lei Complementar nº. 101/00 no artigo 59, considerando ainda a exigência da emissão de Relatório Mensal pelo Órgão do Controle Interno contido na aliena *a*, do inciso XII, do artigo 5º da Instrução Normativa nº. 06/04 do TCE/MG procedeu ao exame dos atos referentes à Administração Pública no mês em comento.

O Controle Interno fez a inspeção no Departamento de Administração e Finanças, com o objetivo de verificação do andamento das atribuições relativo ao Setor, e com a finalidade de salvaguardar os interesses administrativos e financeiros da autarquia e também propor as recomendações de medidas que podem ser adotadas onde houver necessidade, para um melhor funcionamento da autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG

A Comissão de Controle Interno reuniu-se com a senhora Maria Aparecida de Sousa, responsável pelo Setor de Departamento e Finanças para obter informações de como está o andamento do Setor durante o exercício de 2023

SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1– A Comissão de Controle Interno perguntou como está sendo feito o controle e pagamento de horas extraordinárias.

R – A senhora Maria Aparecida informou que o controle é realizado através do ponto eletrônico e posteriormente apurado no RH (Recursos Humanos), sendo justificadas e autorizadas pelos coordenadores de Seções, e posteriormente levado ao conhecimento do Diretor do SAAE.

2–A Comissão perguntou se há algum Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em andamento.

R – A senhora Maria Aparecida relatou que esta informação fica a cargo da Assessoria Jurídica do SAAE e da Comissão de Processos Disciplinares da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, onde são realizados todos os tramites de acordo com o Estatuto do Servidor Público do município.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG*

3– A Comissão perguntou se já foi elaborada e encaminhada para aprovação a Proposta Orçamentária para o exercício de 2024

(X) SIM () NÃO

R – A Proposta Orçamentária referente ao exercício de 2024 já foi encaminhada ao Executivo juntamente com o Plano Anual de Contratação para análise e posteriormente ser consolidada com a Proposta da Prefeitura e enviada ao Legislativo para votação e aprovação da mesma.

4– A Comissão perguntou como está o andamento para abertura e realização de Concurso Público para ocupar os cargos que atualmente estão preenchidos pelos contratados através de Processo Seletivo.

R- A senhora Maria Aparecida informou que já está em andamento todos os trâmites legais para realização do Concurso Público para preenchimento das vagas necessárias.

OBS: Foi nomeada uma Comissão Especial para acompanhamento de todo o Processo que envolve o Concurso Público. (Em anexo)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela lei 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas - Bairro Bom Jardim - MANHUAÇU - MG
TELEFONE: (35) 3339-3650

PORTARIA Nº 027/2023

O Senhor Márcio José Bahia, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2021 de 04 de Janeiro de 2021, e de conformidade com a Lei 3.372/2014 de 10 de Março de 2014,

CONSIDERANDO que a Autarquia está com seu quadro de servidores insuficiente para o cumprimento de suas metas;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art.37, II, CF);

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a abertura de Concurso Público de Provas para provimentos de vagas existentes no quadro de servidores Efetivos da Autarquia para os cargos de: Ajudante Administrativo (06 vagas), Ajudante de Serviços (15 vagas), Auxiliar de Laboratório (01 vaga), Bombeiro Hidráulico (01 vaga), Eletricista (01 vaga), Encanador (03 vagas), Fiscal (02 vagas), Motorista (01 vaga), Operador de ETA e ETE (01 vaga), Operador de Máquinas Pesadas (02 vagas), Pedreiro (03 vagas), Pintor (01 vaga), Vigia (01 vaga) para lotação no Município de Manhuaçu.

Artigo 2º - Nomear a Comissão do Concurso Público e de que trata essa Portaria para acompanhamento de todo processo, que será composta por 03 (três) servidores Efetivos da Autarquia, ou seja, Maria Aparecida de Sousa Silva- Cargo de Ajudante Administrativa, Deyse Lourdes Sampaio Oliveira – Cargo de Ajudante Administrativa e Rafael Felipe Costa e Silva – cargo de Eletricista. Em caso de necessidade de substituição temporária de algum membro, fica nomeada a servidora Carla Angelica Brandão dos Santos – cargo de Ajudante Administrativa.

Artigo 3º - Autorizar a contratação, através de processo licitatório, de empresa especializada para a realização do concurso público referido no artigo 1º desta Portaria.

Cumpra-se,

Manhuaçu (MG), 30 de Agosto de 2023.


Márcio José Bahia
Diretor do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG

5- Como relatado anteriormente e apresentado pela Comissão de Controle Interno, foi tomada alguma providência em relação à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) e quais as informações referente ao Ofício 39915/2020, do TCU, que notificou o SAAE para um novo prazo para recolhimento do débito?

R – A senhora Maria Aparecida informou que ainda até o momento esse Processo está sendo acompanhado entre a Assessoria Jurídica do SAAE junto ao TCU (Tribunal de Contas da União).

6 – A Comissão pediu informações a senhora Maria Aparecida, como está o andamento dos trabalhos da Comissão de Patrimônio dos bens do SAAE para a conclusão do inventário anual do exercício de 2023.

R – A senhora Maria Aparecida informou que os trabalhos se encontram em fase de andamento onde está sendo realizado pela Comissão de Patrimônio a conferência dos bens, localização e as transferências e com relação a avaliação e depreciação dos bens está sendo aguardado a regulamentação através da Assessoria Jurídica do SAAE.

7 – A Comissão de Controle Interno solicitou informações da senhora Maria Aparecida se foi adotada alguma medida para retirada de férias prêmio.

(X) SIM () NÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

*Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG*

R – As férias Prêmio estão sendo concedidas conforme solicitação dos servidores mediante consentimento ou autorização da diretoria do SAAE.

OBSERVAÇÃO:

A Comissão de Controle Interno sugere que a Seção de Recursos Humanos, oriente os servidores para formalizarem o pedido de férias Prêmio, através de requerimento.

8 – A Comissão de Controle Interno pediu informações a senhora Maria Aparecida se a Prefeitura Municipal está cumprindo o que foi firmado nas cláusulas do convênio de mútua cooperação para utilização da usina de asfalto.

R – Segundo informações da senhora Maria Aparecida, o convênio está sendo cumprido, pois a Prefeitura fornece todo o material de insumo necessário e a operação da usina está sob a responsabilidade do SAAE.

OBS: Foi relatado para a Comissão de Controle Interno a necessidade de uma cobertura para proteção da usina de asfalto.

09 - A Comissão solicitou informações se existe estudo para a possibilidade de cobrança das tarifas de esgotamento sanitário e manutenção.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG

R – Está em estudo pela Agência Reguladora (ARIS) e o SAAE, a possibilidade da regularização da cobrança do esgoto.

10 – A comissão pediu informações sobre a nova Lei de Licitações.

R – De acordo com informações da senhora Maria Aparecida a Comissão de Licitação já está utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços. Já foi regulamentada pelo município de Manhuaçu a Lei 14.133/21, que começa a vigorar a partir de dezembro de 2023.

11– A Comissão pediu informações de como está o andamento referente à regularização das outorgas das captações de água bruta.

R – Segundo informações da senhora Maria Aparecida, já tem alguns poços e captações outorgadas e outras estão em processo de andamento.

12 – A Comissão de Controle interno pediu informações de como está o andamento da aplicação do reajuste tarifário.

R – Foi informado pela senhora Maria Aparecida que a RESOLUÇÃO ARIS-ZM N° 085/2023 De 04 de setembro de 2023 dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas dos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e da instituição dos Outros Preços públicos dos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG

demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Manhuaçu, Minas Gerais e dá outras providências. aprovado pela e publicado, sendo que a cobrança será referente ao consumo de outubro e novembro de 2023 para recebimento em dezembro de 2023

13 – A Comissão de Controle Interno solicitou informações sobre a implantação e adequações do Sistema E-Social.

R - A senhora Maria Aparecida informou que o SAAE já está utilizando o sistema do E-social, conforme determina a legislação e seu cronograma de implantação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Controle Interno constatou que o terreno para a instalação da nova sede do SAAE, já se encontra regularizado em cartório e registrado em nome do SAAE, conforme consta no relatório sobre Dação em pagamento e geração de créditos entre o SAAE e Prefeitura Municipal de Manhuaçu, que se encontra arquivado nesta autarquia.

OBS: A Comissão de Controle Interno verificou sobre o funcionamento das Seções e que está havendo algum atraso nas informações devido a migração do Programa da MGF para o Programa da E & L.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, S/N – Bairro Bom Jardim
36906-360 – Manhuaçu - MG

A Comissão verificou que os trabalhos rotineiros e de competência do Departamento de Administração e Finanças estão sendo acompanhados diariamente e estão dentro do estabelecido.

Sendo o inspecionado neste mês, é o Relatório.

Manhuaçu-MG, 09 de Outubro de 2023

Marly Alves da Rocha
Presidenta

Hélio Jorge Rodrigues
Membro

Almir de Oliveira
Secretário

Ciente _____ Data ____ / ____ / ____

Márcio José Bahía
Diretor do SAAE